



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 133/2015**

As partes, o Município de Igaratinga e Eduardo César Costa, ambos qualificados no preâmbulo do contrato administrativo nº 133/2015, por este instrumento ajustam no seguinte:

Considerações preliminares:

O Contrato original que foi alterado pelo primeiro aditivo nele há previsão de vencimento para 14/01/2017.

Dado a necessidade de prorrogação do tempo de sua validade, levando em conta o conhecimento do contrato e a sua eficiência no desempenho do trabalho, resolvem prorrogar o prazo de validade do contrato por mais 12 (doze) meses vencendo então o referido em 12/01/2018.

**Cláusula primeira** - A cláusula 3º do contrato administrativo 133/2015, datado 10/12/2015 alterado por este aditivo tem validade até 12/01/2018.

**Cláusula segunda** – O contrato alterado por este termo é sustentado na Lei municipal nº 1.337/15 e o valor mensal do pagamento ao contratado pela contraprestação de seu serviço é de R\$ 3.316,20 (três mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

**Cláusula terceira** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do citado contrato.

TRANSFORMANDO Igaratinga, 12 de janeiro de 2017

  
**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**